



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER
TURISMO**

PROCESSO 3447/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.767, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que institui a Política Municipal de Cuidados.

PARECER 51

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: a) conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

A presente matéria, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem como objetivo instituir a Política Municipal de Cuidados.

Considerando que a proposição em tela vai ao encontro do interesse público, pois sob uma perspectiva integral e integrada de políticas públicas, visa garantir o direito ao cuidado, com qualidade, para quem cuida e para quem é cuidado.

Cabe ressaltar que, do ponto de vista Jurídico-constitucional, não há vício de iniciativa, porque o projeto não se enquadra entre as matérias que são da competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem viola a separação de poderes, porquanto constitucional e legal, situando-se no âmbito das normas de diretriz e orientação da atuação administrativa, conforme aponta o parecer de **n.º 378** da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Posto isto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Quézia de Lucca”

“Rodrigo Albino”

/jsl





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3539-094D-09EB-D4AE

